



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.019/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **VANDER BORGES**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº. 1.598.117-2/SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 239.874.059-53, ocupante do cargo de Vigia, nível 02-F.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 969,29 (novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 18 (dezoito) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças